



**Orientações para o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024:**

- Atualizar o texto *(em vermelho)* no que diz respeito às Auditorias, com base em avaliações do ano pertinentes aos conhecimentos gerais da área técnica sobre o assunto.
- Atualizar **tabelas, notas, fontes, análises e considerações** de acordo com arquivo Excel encaminhado e pactuado.
- Os dados devem ser referentes ao **RAG de 2024** (1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024).
- Se houver **dados preliminares ou parciais**, gentileza informar quais são e as datas de suas extrações.
- Escrever, caso julgue necessário, alguma introdução antes das tabelas sobre o assunto que será abordado, para que os dados façam sentido e não fiquem soltos no relatório.

## **Auditorias**

Com base no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) possui em sua estrutura a Controladoria Setorial da Saúde (SES/CONT) que é a unidade orgânica de comando, controle e fiscalização, diretamente subordinada à Secretária de Saúde do Distrito Federal.

A Controladoria Setorial da Saúde, por meio da Unidade Setorial de Controle Interno, tem a atribuição regimental de acompanhar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de auditoria, inspeção e controle interno, no âmbito da Secretaria.

A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), com suas respectivas Diretorias de Inspeção e de Auditoria, é responsável pelos trabalhos de Inspeção (ações focadas na conformidade e no atendimento de demandas mandatórias) e de Auditoria (ações de natureza consultiva e de avaliação dos mecanismos de gestão, principalmente controles e riscos), além da promoção de ações para o aperfeiçoamento dos controles internos primários e da governança.

De forma finalística, as ações de controle no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, por meio de auditorias e inspeções, resultam na análise e fiscalização de ações e programas e são realizadas em consonância com a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e legislação que trata do Sistema de Controle Interno (SCI).

As prioridades organizacionais das Unidades de Controle Interno foram expressas no Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de integridade pública e ampliação da transparência no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal para combater, com mais efetividade, os atos de corrupção, desvio, fraude e improbidade administrativa.

A Portaria nº 163/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), disciplina a execução das Ações de Controle interno pela CGDF, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do DF, na condição de Órgão Central de Controle Interno, define ações de controle, no §3º do art. 1º, como: “Para fins desta Portaria, o termo ‘ação de controle’ deve ser entendido como qualquer procedimento realizado pelas três linhas do Sistema de Controle Interno com vistas à avaliação, à consultoria, à orientação e ao estabelecimento e execução dos controles primários.”

O resultado dessas ações deve contribuir para a melhoria da gestão governamental, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório do gestor da Secretaria.

Para fins de ação de controle junto a essa Secretaria considera-se:

- Nota Técnica: documento de cunho orientativo e preventivo, cujo principal objetivo é promover a eficácia e eficiência operacional do órgão quanto ao uso do recurso público, bem como mitigar riscos inerentes à gestão;
- Auditoria: ação de controle que objetiva o exame, programado ou extraordinário de áreas de gestão consideradas relevantes, com vistas à análise e avaliação de processos, programas, ações, atividades e projetos ou destinada à apuração de denúncias;

- Inspeção: ação de controle também com a finalidade de apurar a procedência de denúncias ou representações relacionadas com irregularidades na aplicação dos recursos públicos, porém destinada à verificação pontual de determinado objeto.

Assim, o acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria e Inspeção, a cargo da Unidade Setorial de Controle Interno e de outras demandas oriundas da CGDF, deverá ser realizado por meio da utilização do Sistema de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB-DF) ou qualquer outro sistema indicado pelo órgão central de controle interno.

Nesse sentido, destaca-se, ainda, o Decreto nº 45.933, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição e as competências das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências. De acordo com o §1º “as Unidades de Controle Interno - UCIs de que trata o caput deste artigo subordinam-se normativa e tecnicamente à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. ” Desse modo, a Unidade Setorial de Controle Interno da Controladoria Setorial da Saúde realiza ações de controle, auditorias e inspeções por ordem de serviço e sob supervisão da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

**Tabela 1.** Auditorias em andamento, SES-DF, 2024.

Principais auditorias	Número do Processo / Documento da Demanda	Demandante/Órgão responsável pela auditoria	Contextualização/Finalidade	Recomendações	Data de finalização	Análises/Ações adotadas
<p><b>Auditoria objetivando verificar a fiscalização (integridade) dos contratos de prestação de Terapia Intensiva, em caráter complementar</b></p>	<p>00060-00198537/2024-62 Solicitação informações</p>	<p>SES/CONT/USCI/DIAUD</p>	<p>Auditoria objetivando verificar a fiscalização dos contratos de prestação de Terapia Intensiva, em caráter complementar, conforme o descrito no Ofício nº 9645/2024 - 3ª PROSUS e Recomendação nº 3/2024 - 3ª PROSUS - MPDFT (138182168) exaradas no Processo nº 19.04.3374.0037213/2024-49</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações, para posterior emissão de relatório Preliminar de auditoria.</p>
<p><b>Auditoria de Monitoramento a ser realizada no Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) objetivando analisar os atos e fatos descritos no Ofício nº 532/2023G2P - MPC.</b></p>	<p>00060-00604890/2023-12 solicitação de informações 00060-00156589/2024-61 Processo Sigiloso de relatório Preliminar</p>	<p>SES/CONT/USCI/DIAUD</p>	<p>Auditoria de Monitoramento a ser realizada no Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) objetivando analisar os atos e fatos descritos no Ofício nº 532/2023G2P - MPC.</p>	<p>Em andamento Proc. 00060-00156589/2024-61 com Relatório Preliminar</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Relatório Preliminar de Auditoria Nº 01/2024 - SES/CONT/USCI/DIAUD, de 20/09/2024, encontra-se na CONT para envio Às unidades para manifestação.</p>

<p><b>Absenteísmo em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal</b></p>	<p>00060-00153122/2023-89 Solicitação informações 00060-00415014/2023-13 SUBSAÚDE 00060-00288948/2024-49 SRSSO Tag Sam</p>	<p>SES/CONT/USCI/D INSP</p>	<p>Analisar o acompanhamento e as políticas de prevenção ao absenteísmo em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase de trabalhos de campo, com solicitações de informações, reuniões, análise documental.</p>
<p><b>Auditoria de Conformidade objetivando avaliar os atos e fatos da gestão, Execução do Contrato de Gestão nº 001/2018, pela SES/DF e IGES</b></p>	<p>00480-00004578/2023-66 Solicitação de informações 00480-00000718/2024-16 Relatório Preliminar</p>	<p>CGDF</p>	<p>Realização de Auditoria de Conformidade objetivando avaliar os atos e fatos da gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SES/DF, firmado entre esse Instituto e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.</p>	<p>Em andamento. Relatório Preliminar de Auditoria nº 02/2024 - DIACT/CO-ATP/SUBCI/CG DF, de 21/02/2024</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase Relatório Preliminar de Auditoria nº 02/2024 - DIACT/CO-ATP/SUBCI/CG DF, de 21/02/2024, com análise da manifestação dos gestores, para emissão relatório final. Última manifestação Despacho CGDF/SUBCI/COATP 146204249, de 16/07/2024.</p>

<p><b>Unidade de Atenção Especializada em Saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília</b></p>	<p>00480-00002278/2024-23</p>	<p>CGDF</p>	<p>Acompanhamento da execução das obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Planejamento. Trabalho de Campo. Elaboração de Notas Técnicas, quando for o caso, e organização e inclusão dos Papéis de Trabalho.</p>
<p><b>Auditoria Operacional na Primeira Infância, para subsidiar a análise de Contas Anuais do Governo referentes ao exercício de 2024.</b></p>	<p>00600-00011557/2024-83 apresentação auditores e Solicitação informações 00600-00011537/2024-11-e Processo TCDF</p>	<p>TCDF</p>	<p>A fiscalização, autorizada mediante o Plano Geral de Ação para o exercício de 2024, aprovado pela Decisão nº 80/2023, tem como objeto "Auditoria Operacional na Primeira Infância, para subsidiar a análise de Contas Anuais do Governo referentes ao exercício de 2024.</p>	<p>Em andamento Processo 00600-00011537/2024-11-e Processo TCDF</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento: trabalho de campo, solicitação de informações, reuniões.</p>
<p><b>"Programa Nacional de Imunização no âmbito do DF" Plano Geral de Ação - PGA 2024 - Decisão nº 80/2023</b></p>	<p>00600-00000623/2024-90; 00600-00001319/2024-60 apresentação auditores</p>	<p>TCDF</p>	<p>Auditoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e onde mais se fizer necessário, a fiscalização tem como objeto "Programa Nacional de Imunização no âmbito do DF", conforme autorizado no Plano Geral de Ação – PGA 2024, aprovado pela Decisão nº 80/2023.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento: trabalho de campo, solicitação de informações, reuniões.</p>

<p><b>Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS, referente ao exercício de 2023</b></p>	<p>00600-00005669/2024-03 solicitação de informações 00600-00014122/2023-18-e</p>	<p>TCDF</p>	<p>Representação possível irregularidade relacionada ao descumprimento do limite de aplicação mínima de recursos, pelo Distrito Federal, em Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS, referente ao exercício de 2023.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Solicitação de informações e análise. Última informação enviada com Ofício N° 9685/2024 - SES/GAB, de 18/09/2024 (151440729)</p>
<p><b>Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar a eficiência das redes de atenção à saúde do DF</b></p>	<p>00600-00010545/2024-31 apresentação auditores, solicitação informações. 00600-00010009/2024-36</p>	<p>TCDF</p>	<p>Avaliar a eficiência das redes de atenção à saúde do DF</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento com solicitação de informações.</p>
<p><b>Auditoria de monitoramento fiscalização tem como objeto "1º Ciclo de Monitoramento das deliberações contidas na Decisão nº 3316/2022, proferidas no âmbito do Processo 1583/2020-e, em que o Tribunal avaliou o acompanhamento e a fiscalização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF</b></p>	<p>00600-00014182/2023-22-e Proc TCDF 00600-00008828/2024-13 Solicitação informações</p>	<p>TCDF</p>	<p>A fiscalização tem como objeto "1º Ciclo de Monitoramento das deliberações contidas na Decisão nº 3316/2022, proferidas no âmbito do Processo 1583/2020-e, em que o Tribunal avaliou o acompanhamento e a fiscalização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do</p>	<p>Monitoramento das deliberações contidas na Decisão nº 3316/2022, proferidas no âmbito do Processo 1583/2020-e</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento: última informação enviada pelo Ofício N° 7908/2024 - SES/GAB, de 02/08/2024.</p>

			Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF			
<b>Orientações quanto ao regime jurídico da greve de servidores públicos</b>	00060-00471955/2024-18	PGDF	Divulgação das orientações quanto ao regime jurídico da greve de servidores públicos, elaboradas no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (PROPES), conforme Despacho - PGDF/PGCONT/PROPE/CHE-FIA(151760093) e Despacho PGDF/PGCONT (151772790)	Ofício Circular Nº 4/2024 - PGDF/GAB (152962254), de 28/09/2024	Conclusão em 28/09/2024	Em andamento com Divulgação das orientações às unidades da SES/DF, quanto ao regime jurídico da greve de servidores públicos.



<p><b>Auditoria de desempenho no Programa de Governo 6202 – Saúde em Movimento, Objetivo O257 – Vigilância à Saúde</b></p>	<p>00480-00002442/2024-01</p>	<p>CGDF</p>	<p>Desempenho no Programa de Governo 6202 – Saúde em Movimento, Objetivo O257 – Vigilância à Saúde</p>	<p>Em andamento: com PLANO DE AUDITORIA SIN-TÉTICO Nº 01/2024 - DAPPG/CO-DAG/SUBCI/CGDF, de 20/09/2024, que consolida planejamento, com as questões de auditoria a serem respondidas durante trabalho de campo.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento, fase de trabalhos de campo, com solicitação de informações, reuniões, análise documental.</p>
<p><b>Auditoria avaliar a regularidade da aplicação dos valores repassados pela União para o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)</b></p>	<p>00060-00206806/2024-71 apresentação auditores TCU 00060-00206802/2024-93 Solicitação informações</p>	<p>TCU</p>	<p>Auditoria para avaliar a regularidade da aplicação dos valores repassados pela União para o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), responsável pelos Hospitais de Base e de Santa Maria/DF, além de treze Unidades de Pronto Atendimento no Distrito Federal, incluindo avaliação sobre a área de gestão de pessoas do IGESDF, especialmente no que tange à</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações. Informações enviadas ao TCU em 23/05/2024.</p>

			conformidade da seleção de pessoal, conforme Acórdãos 2.054/2023 e 422/2024- TeuPlenário, no período de 18/03/2024 a 10/05/2024.			
<b>Auditoria sobre o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).</b>	Processo CGU nº 00190.100139/2024-48 00060-00015712/2024-95 solicitação de informações	CGU/Gerência de Projetos de Previdência e Benefícios 3	Auditoria sobre o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). auditorias com o objevo de avaliar se os órgãos responsáveis pela gestão e pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) estão adequadamente estruturados e arculados entre si para o desempenho de suas atribuições.	Em andamento	Em andamento	Encontra-se na fase de coleta e análise de informações. Última manifestação de informação com Despacho – SES/SRSCE/DI-RAPS/GSAP-VARJ, de 23 de janeiro de 2024.

<p><b>Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, no exercício de 2022, incluindo o atendimento da Decisão TCDF nº 1258/2014.</b></p>	<p>00480-00002427/2023-73</p>	<p>CGDF</p>	<p>Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, no exercício de 2022, incluindo o atendimento da Decisão TCDF nº 1258/2014.</p>	<p>Em andamento com Relatório Preliminar (INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 02/2023 - DI-AFA/CO-PTC/SUBCI/CGDF).</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Relatório Preliminar para manifestação da SES/DF quanto às constatações e recomendações. Respostas enviadas em 28/12/2023 para análise e manifestação do Controle Interno (CGDF) e emissão do Relatório Final de Auditoria.</p>
<p><b>Auditoria de Conformidade - Gestão do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, Ago/2021 a Ago/2022</b></p>	<p>00480-00003623/2022-84 OS 136/2022-SUBCI/CGDF de 15/08/2022 Solicitação informações 00480-00001122/2023-44 Informativo de Ação de Controle nº 01/2023 - DIACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF 00480-00002747/2023-23 Relatório Final</p>	<p>CGDF</p>	<p>Avaliar os atos e fatos da gestão do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, para o período de Agosto 2021 a Agosto 2022, por meio do Contrato de Gestão nº 76/2019, com os respectivos anexos e aditivos, assinado entre esse Instituto e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 05/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF (113577324), de 24/05/2023 com Ofício enviado ao Gestor SES em 09/09/2024. Constatações e recomendações constam do referido relatório.</p>	<p>Conclusão em 24/05/2023, com envio ao Gestor em 09/09/2024</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 05/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF (113577324), de 24/05/2023 com Ofício enviado ao Gestor SES em 09/09/2024. para manifestação da SES atender recomendações.</p>

<p><b>Auditoria de Conformidade objetivando avaliar os atos e fatos da gestão do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, no período de Agosto/2022 a Julho/2023, por meio do Contrato de Gestão nº 76/2019.</b></p>	<p>00480-00003741/2023-73 Solicitação informações 00480-00002382/2024-18 Relatório Preliminar</p>	<p>CGDF</p>	<p>Auditoria de Conformidade objetivando avaliar os atos e fatos da gestão do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, no período de Agosto/2022 a Julho/2023, por meio do Contrato de Gestão nº 76/2019.</p>	<p>RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 01/2024 - DIACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF, de 27/05/2024</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase de análise de manifestação do gestor, para Emissão de Relatório Final, após envio de informações em 04/09/2024.</p>
<p><b>Conformidade na Folha de Pagamento do GDF, referente ano 2023</b></p>	<p>00480-00004820/2023-00</p>	<p>CGDF</p>	<p>Realização de Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, no exercício de 2023, incluindo o atendimento da Decisão TCDF nº 1258/2014.</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase Elaboração Relatório Preliminar. Última informação em 18/12/2023.</p>
<p><b>Auditorias de Monitoramento objetivando a análise de atos e fatos relacionados ao atendimento das recomendações, desempenho e resultado das ações de controle realizadas pela CGDF nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.</b></p>	<p>00480-00004568/2023-21 Relatório Preliminar de Monitoramento Nº 25/2023 - COMOT/SUBCI/CGDF (121960936), de 11/09/2023</p>	<p>CGDF</p>	<p>legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal. Relatório de Auditoria Nº 07/2022 - DIAFA/CO-PTC/SUBCI/CGDF (121960194) e do Relatório Preliminar de Monitoramento Nº 25/2023 - COMOT/SUBCI/CGDF (121960936).</p>	<p>Relatório de Auditoria Nº 07/2022 - DIAFA/CO-PTC/SUBCI/CGDF (121960194), de 20/12/2022; e do Relatório Preliminar de Monitoramento Nº 25/2023 - COMOT/SUBCI/CGDF (121960936), de 11/09/2023</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase de respostas sobre atendimento às recomendações da CGDF, no relatório preliminar de monitoramento, para emissão relatório final de monitoramento. Última informação em 30/09/2024.</p>

<p><b>Auditorias de Monitoramento objetivando a análise de atos e fatos relacionados ao atendimento das recomendações, desempenho e resultado das ações de controle realizadas pela CGDF nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.</b></p>	<p>00480-00002635/2024-53 Relatório Preliminar Monitoramento nº 27/2024 - COMOT/SUBCI (143288356)</p>	<p>CGDF</p>	<p>Auditoria de Conformidade - FHDF - Em processo de extinção - 2023. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 25/2023 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 25/2023 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, de 09/01/2024. Relatório Preliminar Monitoramento nº 27/2024 - COMOT/SUBCI (143288356), de 12/06/2024.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase de respostas sobre atendimento às recomendações da CGDF, no relatório preliminar de monitoramento, para emissão relatório final de monitoramento. Última informação Ofício Nº 7491/2024 - SES/GAB, de 24 de julho de 2024.</p>
<p><b>Auditorias de Monitoramento objetivando a análise de atos e fatos relacionados ao atendimento das recomendações, desempenho e resultado das ações de controle realizadas pela CGDF nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.</b></p>	<p>00480-00004310/2022-43 00480-00001833/2023-19 Relatório 03/2023 00480-00000435/2024-66 00480-00002352/2024-10 Relatório PRELIMINAR MONITORAMENTO Nº 23/2024-COMOT/SUBCI (141853311)</p>	<p>CGDF</p>	<p>auditoria para analisar a execução do Contrato de Gestão nº 01/2018, pela SES/DF, bem como os controles internos do IGESDF e a gestão financeira do Contrato de 2019 a 2021, firmado com o IGESDF</p>	<p>Relatório DE AUDITORIA Nº 03/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI (141853310), de 11/10/2023. Relatório PRELIMINAR MONITORAMENTO Nº 23/2024-COMOT/SUBCI (141853311), de 24/05/2024.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>A auditoria encontra-se em andamento, fase de respostas sobre atendimento às recomendações da CGDF, no relatório preliminar de monitoramento, para emissão relatório final de monitoramento. Última informação Despacho – SES/SAIS, de 19 de setembro de 2024.</p>

<p><b>Auditorias de Monitoramento objetivando a análise de atos e fatos relacionados ao atendimento das recomendações, desempenho e resultado das ações de controle realizadas pela CGDF nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.</b></p>	<p>00480-00004522/2021-40 (Relatório de Auditoria nº 02/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF 00480-00000215/2024-32</p>	<p>CGDF</p>	<p>Auditorias de Monitoramento objetivando a análise de atos e fatos relacionados ao atendimento das recomendações, desempenho e resultado das ações de controle realizadas pela CGDF nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Distrito Federal. Avaliar os atos e fatos da gestão com foco no período de Agosto/2020 a Agosto/2021 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2023 - DI-ACT/CO-ATP/SUBCI/CGDF , de 23/10/2023. RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO Nº 06/2024 - COMOT/SUBCI/CGDF de 30/01/2024.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações de cumprimento de recomendações pendentes. análise das respostas encaminhadas pela SES DF por meio do Ofício Nº 1886/2024 - SES/GAB (134885615), de 30/09/2024., para posterior emissão de relatório final de monitoramento.</p>
<p><b>Auditoria para verificar a possível existência de erro sistêmico no pagamento indevido de adicional noturno a servidores desta Secretaria, conforme relatado no Processo SEI nº 00060-00083425/2024-16 e fundamentado nas constatações do Relatório de Conclusão do TCE nº 00060-00457202/2023-90.</b></p>	<p>00060-00538319/2024-75</p>	<p>SES/CONT/USCI/DIAUD</p>	<p>Auditoria para verificar a possível existência de erro sistêmico no pagamento indevido de adicional noturno a servidores desta Secretaria, conforme relatado no Processo SEI nº 00060-00083425/2024-16 e fundamentado nas constatações do Relatório de Conclusão do TCE nº 00060-00457202/2023-90.</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações, para posterior emissão de relatório Preliminar de auditoria.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações, para posterior emissão de relatório Preliminar de auditoria.</p>

<p><b>Auditoria de Monitoramento ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024</b></p>	<p>00480-00001055/2024-49</p>	<p>CGDF/SUBCI/CO-MOT</p>	<p>Monitoramento de falhas reportadas no Relatório de Auditoria nº 12/2023 - DIAFA/CO-PTC/SUBCI/CGDF (135576207), emitido quando do exame da Auditoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e avaliadas por meio do RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO Nº 13/2024 - CO-MOT/SUBCI/CGDF (135576214), solicito informações atualizadas acerca do atendimento das recomendações</p>	<p>Em andamento, com monitoramento de cumprimento de recomendações sobre Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Encontra-se na fase de coleta e análise de informações, para posterior emissão de relatório final de auditoria de Monitoramento.</p>
<p><b>Auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada , durante o período de 21/10/2021 a 28/01 /2022, com o objetivo de avaliar os atos e fatos da gestão referente ao período de agosto/2020 a agosto/2021 do Contrato de Gestão nº 76/2019,</b></p>	<p>00480-00004127/2024-18</p>	<p>CGDF</p>	<p>Relatório de Contas Anual nº 49/2024 – CGDF/SUBCI/CO-AUC/DAESP (151719817) e o Certificado de Auditoria nº 49/2024 – CGDF/SUBCI/CO-AUC/DAESP (151719963), referentes à Prestação de Contas Anual do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, exercício 2021.</p>	<p>R.1) Implantar controles relativos à comunicação e ao acompanhamento de prazos entre as unidades orgânicas Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo e a Coordenadoria Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS. R.6) Rever os</p>	<p>04/10/2024</p>	<p>CGDF certifica a Prestação de Contas Anual dos dirigentes do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, relativa ao exercício de 2021. Tendo por base o disposto no art. 51 da Lei Complementar n.º 01/1994 e no inc. V do art. 5º da</p>

				<p>procedimentos relativos ao levantamento mensal do valor da remuneração do pessoal cedido ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão nº 076/2019.</p> <p>R.7) Providenciar o acerto de contas referente ao valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão nº 076/2019, desde a sua assinatura até a presente data. R.10)</p> <p>Aprimorar os controles existentes relativos às conferências de apuração dos pontos para cada indicador que compõe a Meta Qualitativa Geral.</p>	<p>Instrução Normativa n.º 02/2020 – TCDF, é necessário o envio do pronunciamento da Secretária de Estado de Saúde sobre as contas e sobre o parecer do órgão central de controle interno diretamente ao citado Tribunal.</p>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<p><b>Auditoria de Monitoramento sobre falhas do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2021 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (105779480), objeto da auditoria realizada com objetivo de avaliar o processo de aquisição de insumos em conjunto com o módulo alphalink (material) do sistema TrakCare. Relatório Complementar de Auditoria de Monitoramento nº 17/2023 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (105779559).</b></p>	<p>00480-00000914/2023-00</p>	<p>CGDF</p>	<p>Relatório Complementar de Auditoria de Monitoramento nº 17/2023 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (105779559), a qual teve por objeto o RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2021 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (105779480), que tratou de Auditoria objetivando avaliar o processo de aquisição de insumos em conjunto com o módulo alphalink (material) do sistema TrakCare na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.</p>	<p>Solicitação de Informação Nº 74/2024 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES, de 03/10/2024, solicita o encaminhamento das providências adotadas em face das recomendações do citado relatório que permanecem pendentes de atendimento. Informações encaminhadas pela SES À CGDF para manifestação.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Informações encaminhadas pela SES à CGDF, em 23/10/2024, por meio do Ofício 10982 (154466408). Processo encontra-se na Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas (DAMES) para na lise das respostas da SES e Emissão de Relatório final de monitoramento.</p>
<p><b>Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, no exercício de 2023, incluindo o atendimento da Decisão TCDF nº 1258/2014.</b></p>	<p>00480-00005335/2024-26</p>	<p>CGDF</p>	<p>Relatório Preliminar de Inspeção, que trata dos exames realizados sobre a Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Economia, objetivando verificar</p>	<p>Relatório Preliminar de Inspeção nº 04/2024 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (156907738), de 25/11/2024, referente à auditoria de pessoal realizada no Governo do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço Interna nº 50/2023-</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Manifestação da SES enviada pelo Ofício 504 (161144566), de 21/01/2025. Processo encontra-se na CGDF, em 25/01/2025, aguardando análise das manifestações para posterior emissão de Relatório Final de Auditoria.</p>

			a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal	SUBCI/CGDF. Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestação quanto às constatações presentes no referido documento.		
<b>Auditoria de integrada com o objetivo de avaliar a gestão e os controles da dívida flutuante, envolvendo a necessidade de trabalho de campo em Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal, de forma a subsidiar a elaboração do relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2024.</b>	00480-00002755/2024-51	CGDF	auditoria de integrada com o objetivo de avaliar a gestão e os controles da dívida flutuante, envolvendo a necessidade de trabalho de campo em Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal, de forma a subsidiar a elaboração do relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2024.	Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2024-DAG/GEF/CO-DAG/SUBCI/CGDF (158972018), de 18/12/2024, referente a auditoria realizada com o objetivo de avaliar a gestão e os controles da dívida flutuante	Em andamento	Enviada manifestação da SES referente ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 01/2024 - DAG/GEF/CO-DAG/SUBCI (158972018). Processo encontra-se na CGDF aguardando análise das manifestações da SES para posterior emissão de Relatório Final de Auditoria.

**Fonte:** Unidade Setorial de Controle Interno. Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Notas:** Informações atualizadas em 16/02/2025.

**Observação:** No exercício de 2024, foram registradas 28 (vinte e quatro) auditorias: sendo 11 (onze) com conclusão; 17 (dezessete) estão em fase andamento, com relatório preliminar emitido, para manifestação do gestor e emissão do Relatório Final de Auditoria/Inspeção; e/ou em andamento na fase de trabalhos de campo, com solicitações de informações, reuniões, análise documental, para posterior emissão de Relatório Preliminar e/ou final.

**Auditorias e Inspeções em andamento:** indica que está em fase de trabalhos de campo, com solicitações de informações, reuniões, análise documental, para posterior emissão de Relatório Preliminar;

**Auditorias e Inspeções em andamento com Relatório Preliminar:** indica que está em fase elaboração do relatório preliminar, manifestação do gestor, e posteriormente será emitido Relatório Final que finalizará de fato a ação de controle;

**Auditorias e Inspeções finalizadas:** indica que a unidade auditada (gestor) se manifestou sobre as constatações e determinações, recomendações e/ou orientações constantes do relatório preliminar e foi emitido relatório final para encaminhamento à unidade auditada para providenciar o atendimento às recomendações/determinações, bem como posterior publicação no sítio da Unidade;

**Disponibilização na página do órgão na Internet:** após o envio do relatório final de inspeção e auditoria às unidades/órgãos de controle, a versão para publicação do Relatório Final deverá ser encaminhada, por meio de processo específico no SEI, para disponibilização na página do órgão na Internet, obedecendo orientações e critérios da Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de dados e demais normativos expedidos pelos respectivos órgãos de controle;

**Auditorias e Inspeções em monitoramento:** avaliação quanto ao atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria ou de Inspeção. O trabalho de monitoramento deve ser iniciado após transcorrido o prazo definido para atendimento às recomendações ou a partir do recebimento de resposta da unidade sobre o atendimento das recomendações.

**Órgãos/unidades responsáveis por auditorias e inspeções:** as auditorias e inspeções realizadas na Secretaria de Estado de Saúde são executadas pelos seguintes órgãos/unidades:

- **Unidade Setorial de Controle Interno da Controladoria Setorial** da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (USCI/CONT/SESDF);
- **Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF);**
- **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF);**
- **Controladoria-Geral da União (CGU);**
- **Tribunal de Contas da União (TCU);**
- **O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus):** é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Saúde (antes denominado Auditoria-Geral do SUS – AudSUS), responsável pela auditoria interna do SUS, mediante avaliação independente e objetiva das políticas públicas de saúde e a aplicação dos recursos federais executados no âmbito do SUS, tendo suas competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023.

Ressaltamos que os relatórios preliminares e informativos de ações de controle por não se referirem ao resultado final da ação de controle, o conteúdo tem caráter restrito e não poderá ser objeto de divulgação em sítios oficiais na internet ou na mídia impressa e eletrônica, tendo em vista o disposto na alínea b do inc. VII do art. 7º da Lei nº 4.990/2012 c/c o § 3º do citado artigo, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Após decorrido o prazo para manifestação da Unidade auditada, o relatório preliminar e informativo de ação de controle serão convertidos em relatórios, encaminhados às unidades responsáveis e órgãos de controle, bem como publicados no Portal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e demais órgãos de controle responsáveis pelas fiscalizações

**Observou-se que no exercício de 2024**, foram registradas 28 (vinte e quatro) auditorias: sendo **11 (onze)** com conclusão; **17 (dezesete)** estão em fase andamento, com relatório preliminar emitido, para manifestação do gestor e emissão do Relatório Final de Auditoria/Inspeção; e/ou em andamento na fase de trabalhos de campo, com solicitações de informações, reuniões, análise documental, para posterior emissão de Relatório Preliminar e/ou final.

Há uma evolução no desenvolvimento das auditorias, decorrente da expedição de recomendações que agregam valor para a prevenção e correção de falhas na gestão, que contribuem para a melhoria da gestão dos recursos públicos e para a melhoria e qualidade do atendimento e serviços prestados à população. Além disso, os trabalhos de auditorias e inspeções contribuem para evitar possíveis potenciais prejuízos de recursos públicos e buscar ressarcimentos financeiros de possíveis desvios identificados.

Observa-se que os trabalhos de fiscalização, auditoria e inspeções foram realizados por diversos órgãos de controle, como **Unidade Setorial de Controle Interno da Controladoria Setorial da SES/DF (USCI/CONT/SESDF); Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); e o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus)**, antes denominado Auditoria-Geral do SUS – AudSUS, que é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado de Saúde. Assim, demonstra-se atuação em diversas áreas da SES/DF, que contribui para a melhoria da gestão da saúde na prestação de serviços à população. Mesmo assim, ressalta-se que há diversas áreas da saúde as quais demandam serviços de fiscalizações.

Apesar dos diversos trabalhos de auditoria e inspeções finalizadas e em andamento, ressalta-se que no exercício de 2024 novas atribuições e demandas foram acrescentadas às atividades rotineiras da Unidade, além das competências previstas no art. 40, do Decreto nº 39.546/2018.

Nessa direção destaca-se competências dispostas no §2º do art. 7º, §3º do art. 8º, inciso IV do art. 19, inciso IV do art. 60, §3º do art. 117, §1º e §2º do art. 141, inciso V §1º do art. 156, inciso II do art. 169, §§2º e 3º, art. 170 e 171 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; art. 17 e 18, art. 20, art. 29, art. 33 e 35, art. 261, do DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023 (\*), que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. , além das competências previstas no DECRETO Nº 45.933, DE 20 DE JUNHO DE 2024 que Dispõe sobre a composição e as competências das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal.

Nesse contexto, considerando a missão constitucional do controle interno de auxiliar o controle externo, o Tribunal de Contas do Distrito Federal emitiu a Decisão nº 901/2023, que assim asseverou:

"IV – recomendar aos atuais gestores que envidem esforços no sentido de fortalecer o sistema de Controle Interno da SES/DF, reforçando sua importante atribuição em apoiar a Corte no exercício de sua missão institucional".

A Corte de Contas exara determinações ao controle interno das SES/DF para realizar ações de controle e fiscalização, tais como:

- a) A Decisão nº 563/2023 tratou sobre possíveis pagamentos indevidos de indenização de transporte a servidores da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da SES/DF.
- b) A Nota de Inspeção nº 16-11111039/2023 determinou a apuração preliminar das infrações praticadas pelos servidores da SES/DF, que figuram como sócios-administradores de empresas privadas, situação que é vedada pela Lei Complementar nº 840/2011, originando a abertura de 750 processos pela USCI com notificação aos servidores para regularização de possível infração funcional.

**Informamos ainda que a USCI emitiu 619 (seiscentos e dezenove) notas técnicas de conformidade no exercício de 2024 no valor de R\$ 6.604.315.059,06 (seis bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e seis centavos).**

Considerando o grande volume de demandas relativas às auditorias, inspeções e ações de controle, dispostas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI 2024 e PAACI 2025), a atual estrutura de recursos humanos é deficitária para o desempenho adequado de todas as atribuições da USCI.

Diante do exposto, ressaltamos a evolução dos resultados alcançados e os esforços que serão realizados para melhorar a gestão dos recursos no ciclo PDS 2024-2027.

Ademais, projeta-se perspectivas de melhor evolução nos próximos anos, com a continuidade de realização de ações de controle preventivo, concomitante e corretivo, de fiscalização, auditoria, inspeção, monitoramento, para melhorar a gestão dos recursos públicos e evitar prejuízos ao erário, com melhor prestação serviços públicos na área de saúde.